



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE

C.N.P.J. 51.885.242/0001-40
Av. Anchieta, 200 - Centro - CEP 13015-904
Campinas - Estado São Paulo

PMC/PMC-SMGC-GAB/PMC-SMGC-CDPC

CERTIFICADO DE POTENCIAL CONSTRUTIVO DERIVADO

Campinas, 23 de junho de 2026.

Nº: 11/2022 -D - 0002 -C

A Secretaria Municipal de Gestão e Controle, no uso de suas atribuições definidas pelo Decreto nº 18.588 de 05 de dezembro de 2014, que regulamenta a Lei Complementar nº 28 de 03 de setembro de 2009 e, em atendimento ao requerimento formulado por **PATRIANI EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ/MF Nº 12.848.806/0001-13, e de acordo com a Resolução nº 154, de 14 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município do dia 1º de março de 2018, **EMITE** o presente

DERIVADO

para Utilização do Certificado de Potencial Construtivo decorrente de Tombamento

Para uma área de 650,12 m² (seiscentos e cinquenta metros quadrados e doze centésimos de metro quadrado), em favor de **CPN CONSTRUÇÕES, PLANEJAMENTO E NEGÓCIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 40.132.096/0001-66, neste ato representada por ser representante legal Marcio Vaz de Arruda Pinto, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF n.º 349.851.138/67, com sede na Avenida José de Souza Campos, nº 507, sala 30H, Cambuí, na cidade de Campinas/SP.

O presente DERIVADO é fruto da transferência de parcela do potencial construtivo expresso no Certificado de Potencial Construtivo decorrente de Tombamento - CPC-T nº **011/2022-D-0002-B** outorgado à **PATRIANI EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ/MF Nº 12.848.806/0001-13 com sede na Avenida Padre Manuel da Nóbrega, nº 385, 15º andar. Conjunto 151, sala A. Bairro Jardim, cidade de Santo André, estado de São Paulo. CEP 09080-140. nos autos do processo administrativo nº PMC.2026.00120994- 17

O presente documento é pessoal e intransferível e somente poderá ser utilizado em projetos de propriedade de seu beneficiário, **CPN CONSTRUÇÕES, PLANEJAMENTO E NEGÓCIOS LTDA**, devendo ser apresentado no original quando da protocolização do projeto a ser analisado.

Este **DERIVADO** não possui prazo de validade, podendo ser utilizado a qualquer tempo pelo beneficiário.



Documento assinado eletronicamente por **LEA DOS SANTOS ALMEIDA**, Assessor(a) Superior I, em 25/06/2026, às 16:04, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTO ALVES DA FONSECA**, Secretário(a) Municipal, em 26/06/2026, às 11:38, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **19319853** e o código CRC **D5434A0E**.
